



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 950A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Atribuição de Classe/Aulas	24
 SANTAFEPREV	29
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.013, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre nova redação do art. 3º da Lei nº 5.001, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o aporte de imóveis ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SANTA FÉ DO SUL - SP, administrado pelo SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência de SANTA FÉ DO SUL - SP.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.001 de 11 de dezembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam então, aportados à estrutura previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul, com base nos Artigos 40 e 249 da Constituição Federal e Artigo 55, inciso III da Portaria 1467/2022, o valor de R\$ 2.693.650,45 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) a serem utilizados como pagamento do plano de amortização de déficit atuarial do ano de 2026, previsto na Lei Municipal nº 4.920, de 13 de agosto de 2025, de responsabilidade do órgão Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, ficando a municipalidade os demais órgãos vinculados, obrigados a providenciarem os pagamentos dos valores faltantes, de acordo com o previsto na Portaria 1467/2022”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 5.014, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Concede revisão geral de vencimentos, subsídios e eventos a remuneração dos servidores públicos da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede revisão geral, consoante dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-se 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), sobre os vencimentos dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, bem como aos servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

§ 1º O percentual de que trata o “caput” contempla a revisão pela variação do IPCA nos meses janeiro a dezembro de 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), bem como um aumento real de 0,04% (quatro centésimos por cento).

§ 2º As escalas de vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta (Prefeitura, SAAE, SANTAFEPREV e UNIFUNEC), passam a vigorar de acordo com os Anexos “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”.

Art. 2º O valor mensal pago a título de bolsa estágio, passa a ser de R\$1.157,57 (um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para estudantes do nível superior, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica o SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, autorizado a proceder ao reajustamento dos benefícios de aposentadorias e pensões com valores superiores a um salário mínimo nacional que não tenham a paridade com o funcionalismo da ativa, observando-se o contido na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026 e reposição relativa ao exercício de 2025, conforme a data do início do benefício, aplicando-se os seguintes índices:

Data de início do benefício	Reajuste (%)
Até janeiro 2025	3,90%
Em fevereiro 2025	3,90%
Em março 2025	2,38%
Em abril 2025	1,86%
Em maio 2025	1,38%
Em junho 2025	1,02%





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Em julho 2025	0,79%
Em agosto 2025	0,58%
Em setembro 2025	0,79%
Em outubro 2025	0,27%
Em novembro 2025	0,24%
Em dezembro 2025	0,21%

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mínimo mensal dos benefícios pagos pelo Santafeprev - Instituto Municipal de Previdência Social, correspondentes a aposentadorias e pensões por morte, serão equivalentes ao Salário Mínimo Nacional, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único: Os benefícios serão proporcionais quando o período do benefício não atingir o mês completo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO A
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.500,75	1.545,77	1.592,15	1.639,91	1.689,11	1.739,78	1.791,98	1.845,74	1.901,11	1.958,14	2.016,88	2.077,39	2.139,71	2.203,90	2.270,02	2.338,12	2.408,27	2.480,51
2-A	1.501,47	1.546,52	1.592,91	1.640,70	1.689,92	1.740,62	1.792,84	1.846,62	1.902,02	1.959,08	2.017,85	2.078,39	2.140,74	2.204,96	2.271,11	2.339,24	2.409,42	2.481,70
3-A	1.502,18	1.547,25	1.593,66	1.641,47	1.690,72	1.741,44	1.793,68	1.847,49	1.902,92	1.960,01	2.018,81	2.079,37	2.141,75	2.206,00	2.272,18	2.340,35	2.410,56	2.482,88
4-A	1.502,91	1.548,00	1.594,44	1.642,27	1.691,54	1.742,29	1.794,55	1.848,39	1.903,84	1.960,96	2.019,79	2.080,38	2.142,79	2.207,08	2.273,29	2.341,49	2.411,73	2.484,08
5-A	1.503,62	1.548,73	1.595,19	1.643,05	1.692,34	1.743,11	1.795,40	1.849,26	1.904,74	1.961,88	2.020,74	2.081,36	2.143,80	2.208,12	2.274,36	2.342,59	2.412,87	2.485,25
6-A	1.504,34	1.549,47	1.595,95	1.643,83	1.693,15	1.743,94	1.796,26	1.850,15	1.905,65	1.962,82	2.021,71	2.082,36	2.144,83	2.209,17	2.275,45	2.343,71	2.414,02	2.486,44
7-A	1.505,05	1.550,20	1.596,71	1.644,61	1.693,95	1.744,76	1.797,11	1.851,02	1.906,55	1.963,75	2.022,66	2.083,34	2.145,84	2.210,22	2.276,52	2.344,82	2.415,16	2.487,62
8-A	1.505,78	1.550,95	1.597,48	1.645,41	1.694,77	1.745,61	1.797,98	1.851,92	1.907,48	1.964,70	2.023,64	2.084,35	2.146,88	2.211,29	2.277,63	2.345,95	2.416,33	2.488,82
9-A	1.507,94	1.553,18	1.599,77	1.647,76	1.697,20	1.748,11	1.800,56	1.854,57	1.910,21	1.967,52	2.026,54	2.087,34	2.149,96	2.214,46	2.280,89	2.349,32	2.419,80	2.492,39
10-A	1.509,36	1.554,64	1.601,28	1.649,31	1.698,79	1.749,76	1.802,25	1.856,32	1.912,01	1.969,37	2.028,45	2.089,30	2.151,98	2.216,54	2.283,04	2.351,53	2.422,07	2.494,74
11-A	1.524,09	1.569,82	1.616,91	1.665,42	1.715,38	1.766,84	1.819,85	1.874,44	1.930,68	1.988,60	2.048,26	2.109,70	2.172,99	2.238,18	2.305,33	2.374,49	2.445,72	2.519,10
12-A	1.645,98	1.695,36	1.746,22	1.798,61	1.852,56	1.908,14	1.965,39	2.024,35	2.085,08	2.147,63	2.212,06	2.278,42	2.346,77	2.417,18	2.489,69	2.564,38	2.641,31	2.720,55
13-A	1.777,71	1.831,04	1.885,97	1.942,55	2.000,83	2.060,85	2.122,68	2.186,36	2.251,95	2.319,51	2.389,09	2.460,77	2.534,59	2.610,63	2.688,95	2.769,61	2.852,70	2.938,28
14-A	1.884,37	1.940,90	1.999,13	2.059,10	2.120,87	2.184,50	2.250,03	2.317,53	2.387,06	2.458,67	2.532,43	2.608,40	2.686,66	2.767,26	2.850,27	2.935,78	3.023,86	3.114,57
15-A	2.035,09	2.096,14	2.159,03	2.223,80	2.290,51	2.359,23	2.430,01	2.502,91	2.577,99	2.655,33	2.734,99	2.817,04	2.901,55	2.988,60	3.078,26	3.170,61	3.265,72	3.363,70
16-A	2.197,88	2.263,82	2.331,73	2.401,69	2.473,74	2.547,95	2.624,39	2.703,12	2.784,21	2.867,74	2.953,77	3.042,38	3.133,66	3.227,66	3.324,49	3.424,23	3.526,96	3.632,77
17-A	2.373,77	2.444,99	2.518,34	2.593,89	2.671,70	2.751,85	2.834,41	2.919,44	3.007,03	3.097,24	3.190,15	3.285,86	3.384,43	3.485,97	3.590,55	3.698,26	3.809,21	3.923,49
18-A	2.801,03	2.885,06	2.971,61	3.060,76	3.152,58	3.247,16	3.344,57	3.444,91	3.548,26	3.654,71	3.764,35	3.877,28	3.993,60	4.113,41	4.236,81	4.363,91	4.494,83	4.629,67
19-A	3.305,21	3.404,37	3.506,50	3.611,70	3.720,05	3.831,65	3.946,60	4.065,00	4.186,95	4.312,56	4.441,93	4.575,19	4.712,45	4.853,82	4.999,43	5.149,42	5.303,90	5.463,02
19-P	2.478,92	2.553,28	2.629,88	2.708,77	2.790,04	2.873,74	2.959,95	3.048,75	3.140,21	3.234,42	3.331,45	3.431,39	3.534,33	3.640,36	3.749,58	3.862,06	3.977,92	4.097,26
20-A	3.900,16	4.017,17	4.137,68	4.261,81	4.389,67	4.521,36	4.657,00	4.796,71	4.940,61	5.088,83	5.241,49	5.398,74	5.560,70	5.727,52	5.899,35	6.076,33	6.258,62	6.446,38
21-A	4.152,87	4.277,46	4.405,78	4.537,95	4.674,09	4.814,32	4.958,75	5.107,51	5.260,73	5.418,56	5.581,11	5.748,55	5.921,00	6.098,63	6.281,59	6.470,04	6.664,14	6.864,06



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO B
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

REF	VALOR
I	2.926,26
II	3.263,91
III	3.463,42
IV	3.601,55
V	4.502,44
VI	4.848,78
VII	5.195,13
VIII	5.541,47
XI	5.555,11
XI	6.172,35
XI	6.583,83
XII	7.901,26
XIII	8.148,33
XIV	8.808,61
XV	9.481,51
XVI	10.271,63
XVII	11.061,76
XVIII	12.642,02



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO C
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EFUNÇÃO DE CONFIANÇA DO
QUADRO DE PESSOAL DO SAAE

REF	VALOR
III	4.310,19
IV	5.522,63
V	8.233,34
VI	12.019,70
VII	17.925,81

ANEXO D
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC

REF.	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	50,42	51,93	53,49	55,09	56,75	58,45	60,20
2	62,02	63,88	65,79	67,77	69,80	71,89	74,05
3	76,67	78,97	81,34	83,78	86,29	88,88	91,55
4	94,30	97,13	100,04	103,04	106,13	109,32	112,60
5	112,82	116,21	119,69	123,28	126,98	130,79	134,71
6	138,74	142,90	147,19	151,60	156,15	160,84	165,66



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO E
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE DA FUNEC

REF.	VALOR
I	22,06
II	32,85
III	62,97
IV	94,01

ANEXO F
REMUNERAÇÃO DA HORA TRABALHO DO PESSOAL DOCENTE E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO QUE MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNEC

Denominação	VALOR
Nível I – Titulação Mínima de Especialista	57,59
Nível II – Titulação Mínima de Mestre	80,64
Nível III - Titulação Mínima de Doutor	105,59





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO G**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNEC**

REF	VALOR
IV	5.522,63
V	6.860,52
VI	12.019,70
VII	12.778,86

ANEXO H**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOCENTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO**

REF.	GRAU																	
1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	28,32	29,17	30,04	30,94	31,87	32,83	33,81	34,83	35,87	36,95	38,06	39,20	40,37	41,59	42,83	44,12	45,44	46,80

ANEXO I**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS DOCENTES MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

REF	GRAU A
1	106,94



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO J
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS DOCENTES MÉDICOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC

REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	106,94	110,15	113,45	116,85	120,36	123,97	127,69
2	131,52	135,47	139,53	143,72	148,03	152,47	157,04
3	161,76	166,61	171,61	176,76	182,06	187,52	193,15
4	198,94	204,91	211,06	217,39	223,91	230,63	237,55
5	244,67	252,01	259,57	267,35	275,37	283,64	292,15
6	300,92	309,94	319,24	328,82	338,68	348,84	359,31



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 5.015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Concede revisão geral de vencimentos, subsídios e eventos a remuneração dos servidores públicos do magistério da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo 5 - “Escala de vencimentos do pessoal docente do magistério municipal” da Lei Complementar nº 144, de 13 de dezembro de 2007, atualizado pelo Anexo “A”, da Lei Municipal nº 4.814, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar conforme Anexo A desta lei.

Parágrafo Único. O valor da hora aula constante na escala que trata o caput deste artigo, contempla a revisão anual geral concedido aos servidores para o exercício de 2026.

Art. 2º O valor do piso salarial do magistério seguirá o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, alterado pela Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026, considerando uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO A
ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	25,66	26,43	27,23	28,04	28,89	29,75	30,65	31,56	32,51	33,49	34,49	35,53	36,59	37,69	38,82	39,99	41,18	42,42
2	28,09	28,93	29,80	30,69	31,61	32,56	33,54	34,55	35,58	36,65	37,75	38,88	40,05	41,25	42,49	43,76	45,07	46,43
3	34,67	35,71	36,78	37,88	39,02	40,19	41,39	42,63	43,91	45,23	46,59	47,99	49,43	50,91	52,44	54,01	55,63	57,30
4	38,45	39,60	40,79	42,02	43,28	44,57	45,91	47,29	48,71	50,17	51,67	53,22	54,82	56,47	58,16	59,90	61,70	63,55



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



LEI Nº 5.016, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza o valor do “Auxílio-Alimentação” instituído pela Lei nº 4.937, de 27 de agosto de 2025 aos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e dá outras providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, instituído no art. 1º, da Lei nº 4.937, de 27 de agosto de 2025, fica reajustado conforme o art. 2º, da Lei nº 4.937, de 2025 no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.017, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 439.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 435 -
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$439.500,00

05.100.0250.0000 CONV. 982012-2025 -
MINISTÉRIO DO TURISMO - FESTIVAL DE VERÃO 2026
439.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 439.500,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.018, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 610.363,63 (Seiscentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 436 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$610.363,63
07.100.0228.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF -
LEI Nº 4.433 DE 15/03/2023 610.363,63

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do art.

1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$610.363,63

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.019, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 3.434.367,10 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 149 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$646.970,73
02.300.0032.0000 Insumos de Glicemia
140.841,47
02.300.0065.0000 Custeio de Ações da Atenção Básica (Pabinho) 99.380,51
02.301.0009.0000 Saúde - Transferência Voluntaria 202305751968 - Atenção Básica 11.828,37
02.301.0020.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202406762454 51.085,22
02.301.0021.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202428362373 12.255,00
02.301.0022.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202432363024 17.121,91

02.800.0011.0000 Emenda Individual
202443490014 - Atenção Básica 181.621,56
05.301.0012.0000 Saúde - Incremento Temp.
Custeio dos Serv. de Atenção Primária 32.836,69
05.800.0021.0000 Saúde - Emenda individual
30640002 (Proposta 36000659734202500) - Portaria
7.413- 100.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 106 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$7.272,00
02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-
Descarte Correto de Resíduos Sólidos 7.272,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 178 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$45.739,47
02.300.0137.0000 Saúde Resoluções - Dose Certa
3.838,09
05.304.0001.0000 Saúde - Assistência
Farmacêutica 41.901,38
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$977.812,06
05.301.0003.0000 Saúde - Atenção a Saúde Bucal
885.912,22
05.301.0017.0000 Saúde - Incentivo Financeiro
da APS - PER CAPITA - Portaria GM/MS 3732 e
3493-2024 91.899,84
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 394 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$59.676,17
05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc -
Lei 14.399/2022 59.676,17
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$169.920,75
02.801.0003.0000 Custeio - Transferências
Especiais - Emenda 2024.269.60659 84.221,39
02.801.0004.0000 Custeio - Transferências
Especiais - Emenda 2024.286.54751 85.699,36
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 108 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$347.841,95
02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-
Descarte Correto de Resíduos Sólidos 347.841,95
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 154 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$298.796,31
05.301.0008.0000 Saúde - Programa de
Informatização da APS 262.705,71
05.305.0002.0000 Saúde - Transformação Digital
no SUS 36.090,60
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 116 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$158.000,00
07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.433 de 15/03/2023 158.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 158 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$568.185,39
05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica -
Transferências Especiais - Emenda 202339460005
568.185,39
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 195 -
07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$147.952,27
05.303.0003.0000 (SF) - Saúde - DST/AIDS e
Hepatites Virais 147.952,27
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 110 -
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$6.200,00
02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-
Descarte Correto de Resíduos Sólidos 6.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02), Transferências de Recursos Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior);

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$1.049.206,83

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$2.227.160,27

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$158.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.020, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 935.202,52 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 149 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$627.202,52
02.800.0022.0000 Saúde - Emenda -
Transferência Voluntária 202526973815 627.202,52
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 169 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$308.000,00
02.800.0022.0000 Saúde - Emenda -
Transferência Voluntária 202526973815 308.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do

exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$935.202,52

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.021, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 5.745.867,17 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseite Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 167 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$154.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
154.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 219 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$8.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 210 -

08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$75.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
75.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 33 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$7.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
7.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 201 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$570.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
570.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 81 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 139 -
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$676.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 676.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 419 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
R\$90.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 239 -

08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PÚBLICOS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 123 -
R\$28.000,00	06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
28.000,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	R\$52.078,08
Nº FICHA: 435 -	01.110.0000.0000 GERAL 52.078,08
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Nº FICHA: 153 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
R\$500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.100.0250.0000 CONV. 982012-2025 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DO TURISMO - FESTIVAL DE VERÃO 2026	R\$78.117,12
500,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.117,12
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 108 -	Nº FICHA: 203 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$9.582,72	R\$216.312,32
01.100.0245.0000 FEHIDRO - CONTRATO	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
059/2024-DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 9.582,72	216.312,32
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 153 -	Nº FICHA: 329 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$300.000,00	R\$156.234,24
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	156.234,24
Nº FICHA: 169 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 419 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$608.000,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$78.078,08
608.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 78.078,08
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 71 -	Nº FICHA: 43 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$996.364,61	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 996.364,61	R\$243.500,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 243.500,00
Nº FICHA: 8 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Nº FICHA: 408 -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
R\$130.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.110.0000.0000 GERAL 130.000,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$436.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL 436.000,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	Nº FICHA: 394 -
	10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$19.000,00	Nº FICHA: 204 -
01.110.0000.0000 GERAL 19.000,00	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 -
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
Nº FICHA: 408 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -	SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$37.000,00
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
R\$15.000,00	37.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00	Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	crédito adicional suplementar de que trata o caput do
MUNICÍPIO	artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
Nº FICHA: 140 -	anulações parciais/totais de dotação do orçamento
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -	que também especifica, nos termos da Legislação em
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	vigor.
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
PÚBLICOS	DEPENDÊNCIAS
R\$230.000,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
01.110.0000.0000 GERAL 230.000,00	DEPENDÊNCIAS
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	Nº FICHA: 1 -
Nº FICHA: 108 -	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
ABASTECIMENTO E MEIO AM	INDÚSTRIA
R\$21.000,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
01.110.0000.0000 GERAL 21.000,00	INDÚSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	Nº FICHA: 423 -
INDÚSTRIA	12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 419 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$78.078,08
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 78.078,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	DEPENDÊNCIAS
INDÚSTRIA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
R\$30.000,00	DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	Nº FICHA: 1 -
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
INDÚSTRIA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$200.000,00
Nº FICHA: 419 -	01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 12 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
INDÚSTRIA	01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
R\$88.000,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 88.000,00	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 63 -
Nº FICHA: 142 -	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$136.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 136.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$43.100,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 43.100,00	Nº FICHA: 399 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
DEPENDÊNCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.000,00
Nº FICHA: 11 -	01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00
01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	MUNICÍPIO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPENDÊNCIAS	PÚBLICOS
R\$20.000,00	Nº FICHA: 128 -
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$21.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 21.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 128 -	Nº FICHA: 146 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$78.117,12
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.117,12
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 128 -	Nº FICHA: 132 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$88.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 88.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 234 -	Nº FICHA: 434 -
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$170.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 170.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 500,00
Nº FICHA: 242 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003.8.241.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$90.000,00	Nº FICHA: 149 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 90.000,00	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
Nº FICHA: 225 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00	Nº FICHA: 190 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 100.000,00	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MATERIAL DE CONSUMO R\$35.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 35.000,00
Nº FICHA: 196 -	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$210.000,00	Nº FICHA: 106 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 210.000,00	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00
Nº FICHA: 186 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$75.000,00	Nº FICHA: 427 -
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 75.000,00	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
Nº FICHA: 2 -	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -	



10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01.110.0000.0000 GERAL 326.000,00
Nº FICHA: 391 -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO R\$19.000,00	SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 19.000,00	Nº FICHA: 201 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	DESPESAS DE PESSOAL R\$28.000,00
SOCIAL	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 227 -	28.000,00
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00	DEPENDÊNCIAS
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
8.000,00	DEPENDÊNCIAS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 33 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
Nº FICHA: 149 -	DESPESAS DE PESSOAL R\$20.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
MATERIAL DE CONSUMO R\$43.100,00	20.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 43.100,00	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Nº FICHA: 150 -	PÚBLICOS
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 133 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$60.000,00	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 60.000,00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$400.000,00
Nº FICHA: 178 -	01.110.0000.0000 GERAL 400.000,00
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$198.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SOCIAL
198.000,00	Nº FICHA: 201 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DESPESAS DE PESSOAL R\$216.312,32
Nº FICHA: 178 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -	216.312,32
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$494.700,00	09.002 - ENSINO
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
494.700,00	Nº FICHA: 327 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$243.500,00
SOCIAL	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Nº FICHA: 219 -	243.500,00
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$30.000,00	INDÚSTRIA
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
30.000,00	INDÚSTRIA
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE	Nº FICHA: 428 -
HABITAÇÃO	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$90.000,00
SOCIAL	01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00
Nº FICHA: 267 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$20.000,00	Nº FICHA: 152 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -
20.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00
MUNICÍPIO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICOS	Nº FICHA: 179 -
Nº FICHA: 133 -	07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$73.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$326.000,00	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

73.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 192 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$74.700,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
74.700,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 192 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.300,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
5.300,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 70 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 70 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$52.078,08
01.110.0000.0000 GERAL 52.078,08
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 274 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$50.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
50.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Nº FICHA: 135 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 108 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.582,72
01.110.0000.0000 GERAL 9.582,72
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 193 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$79.300,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
79.300,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E

DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
Nº FICHA: 18 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
Nº FICHA: 35 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
30.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 43 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 97 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Nº FICHA: 135 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 429 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 275 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$56.234,24
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
56.234,24
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 35 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 7.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 82 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 82 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 395 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$26.364,61
01.110.0000.0000 GERAL 26.364,61
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 9 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$230.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 230.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$37.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 37.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$22.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 22.000,00
Nº FICHA: 158 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$10.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 10 -
01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 5.022, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 110.800,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nº FICHA: 251 -

08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$110.800,00

03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 110.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Especiais (FR 03), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESPECIAIS R\$110.800,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do

Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS

(SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 001/2025, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias do Componente Curricular de: Professor de Educação Básica I, que ocorrerá no **dia 26/01/2026 (segunda-feira) às 7h30**, na EM Profª Marina de Oliveira, sito à Avenida Navarro de Andrade, nº. 49, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB I:**

18 (dezoito) Blocos: 33 h/a semanais (a partir de 02/02/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022)

16 (dezesseis) Blocos: 40 h/a semanais (a partir de 02/02/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022)

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 5º. ANOS INICIAIS), DE ACORDO COM OS REQUISITOS PUBLICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS.	NOME	RG
1	CAROLINE MONICA DOS SANTOS	
2	ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	
3	FABRICIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	
4	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA VILANOVA	48986429
5	KATHLEEN LORRAINE DA SILVA SANTOS	404368001
6	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	448198605
7	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	498008794
8	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ - PCD	127534301
9	VANESSA RIBEIRO DA CRUZ	390336993
10	RAQUEL NOCENTE SIQUEIRA CALEFI	381496326
11	ADMARA GONCALVES - PCD	252128667
12	ANYELY AMORIM HILARIO	401625928
13	AMANDA MAGRI BENEVIDES BERNARDES	533517904
14	LINDINALVA BORGES FALCAO	7940523
15	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218
16	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ - PCD	461557770
17	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355
18	ADRIANA CRISTINA PAPA	358773520
19	LEDA REGINA DE SOUZA GARCIA CABRIOTI	481525336
20	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS AISSA	497266039
21	ERICA DE SOUSA DA SILVA	400312475
22	MONICA CASSIA DA SILVA TEIXEIRA	461745835
23	WILGNER VALERIO DA SILVA	47952466
24	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	2242060
25	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	433968291
26	LETICIA MARIA SILVERIO DA CRUZ OLIVEIRA	495874644
27	JESSICA NATALIA DE SOUZA MARTINS	39188802x
28	VERA CRISTINA MARTINS MOREIRA	556439740
29	PATRICIA NEVES ONDEI - PCD	40076300X
30	KELLY CRISTINA ARAUJO BRITO	496905764
31	MAISA LETICIA ZAFALON	547648194
32	LAURA APARECIDA POHL JOAO	452793579
33	HERIBERTO BUOSI	264599500
34	VALERIA LEAL DE OLIVEIRA MORAIS	431754160
35	ALINE HENRIQUE ROMERO	461526645
36	VANESSA VIDAL ROSALEN	560413245
37	ESLAINE DOS RAMOS	304163338
38	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS - PCD	47982924X
39	EDINEI SECAFIM	454479311
40	KELY PIRES MARTINES	462971594
41	LEANDRA DE SA INACIO	27986768 2
42	VIVIANE DE OLIVEIRA GAGLIARDE RAMIRES	480191220
43	GISLAINE DA SILVA COSTA	488983460
44	ALEXSANDRO TEIXEIRA LIMA	50062771x



45	HEDER VEIGA DO NASCIMENTO	358708126
46	RAFAELA DANIELA DA SILVA TRALI	400310806
47	JANAINÉ BALDIVIA	473316596
48	BEATRIZ SAURA RODRIGUES	341264234
49	PAOLA ELIZABETE DE OLIVEIRA	400312840
50	JULIANA VALENTIM CAETANO	448841472
51	ANALIA SOARES DE ALMEIDA CANDELARIA	13218431x
52	JUANA DARQUI MAZINI	293942201
53	ARYADNE FRANCINE ARAUJO GONCALVES	564912578
54	SONIA MARIA LIRA - PCD	351717614
55	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
56	JOYCE CANELA DA SILVA	406290830
57	LAIANI MARIA ANTONIA CESTARI	591716380
58	ANDRESSA ALVES VIANA DA SILVA	691898777
59	LIDIANE RANUSSI MOURA COSTA	1564800
60	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
61	LUCIMEIRE GONCALVES DE ASSIS	4753417
62	IZILDA DUCA DE LIMA SCAPIN	246960048
63	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	2464943
64	DAIANE DUARTE CASTRO	698795040
65	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	496988712
66	AMANDA DA SILVA FARIAS	417354204
67	JOYCE REIS DE LIMA	474854978
68	VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	724346
69	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	41986636x
70	ANA PAULA REGO FERREIRA	418148752
71	CAMILA RAMOS DE SOUZA	567369286
72	MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	365835377
73	LUCIANA PANULA	245031194
74	MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	490504723
75	MARIA JOSE DE MENDONCA CAETANO	21859933
76	VANIA OLIVEIRA DA SILVA	24917618x
77	MANOELA MAIRA DA SILVA	44585036X
78	GRACIELE CRISTINA SCAPIN	40644352x
79	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	342787974
80	KELLY SILVA DALLA COSTA	649266419
81	DAYANE ANDRADE DE ARAUJO	342792817
82	ELIZABETE MATOS GAUDENCIO	57815870
83	ISABELA CRISTINA PICOLO DE ANDRADE	43944505x
84	ELIETE CRISTINA DE OLIVEIRA SERVENTE	403351790
85	BIANCA FERNANDES PICCININ	481763399
86	ANY BEATRIZ MORAIS DE SOUZA QUEIROZ	2568940
87	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	179950861
88	ISABELLA CRISTINA DA SILVA MARTINS	528461084
89	ISABELA MAYRA SANTOS	441411411
90	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	381164743
91	MARCIA CRISTINA GENTINI DE CARVALHO	229057858
92	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	MG21341790
93	BEATRIZ TAGLIAFERRO DA SILVA	596389693
94	JUCELIA DE CASTILHO SANTOS	293102454
95	EMILY CORREA LEAL FARIA	57634657
96	LIGIA CRISTINA RULLI BENA DOS SANTOS	475968657
97	LAIS STEFANIE FONSECA DOS ANJOS	369501299
98	BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO	480698818
99	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	49796276
100	MARINA EMY NISHIMOTO	376982457
101	RICARDO PEDRO RODRIGUES	467993178
102	ELISANGELA MARQUES DE AMORIM	86924889
103	CAMILA ZUCATTO BERTOLASSI FERNANDES	461621630
104	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	284173654
105	TATIANA CARDOSO FERNANDES DOS SANTOS	400502215
106	DAIANE CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	41986474X
107	ESTER SILVEIRA GRACIANO SOARES	384615375
108	CLODOALDO MATEUS PEREIRA RODRIGUES	458079388
109	LEIDIANE MARQUES ROSA	57719897X
110	ELINEIDE SOARES ALVES	2159255
111	LILIAN RACHEL DOS SANTOS ZAVAN	253009832
112	HELIEGE HERNANDES ALVARES LUCIANO	
113	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA - PCD	132183432
114	MAIARA ALVES NOGUEIRA	42520960
115	JAQUELINE CARRILHO BENTO	41777946X
116	MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ	324156947
117	ERIKA SASAHARA COSTA	1059792
118	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
119	SILMA DOS PASSOS	335788154
120	MIRIAM RAQUEL BOCALAN DE OLIVEIRA	407792764



121	SIMARA DE OLIVEIRA MACHADO	225824565
122	ROSINEI AUGUSTO RODRIGUES - PCD	234439361
123	TELMA KNOPP	270310770
124	CASSIA APARECIDA DA SILVA MURA	456216273
125	JOSIANE CARLA ROTA BENEDITO	456116825
126	ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI	425607896
127	MARCIA ELAINE DOS SANTOS	173611989
128	ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	324882439
129	BRUNA MARCIA DOS SANTOS MARIANO	481963674
130	JUSSARA DE JESUS MIER	1593578
131	SANDRA MARIA DA SILVA	349290064
132	JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS	13052199
133	PATRICIA BARBOSA DE MATOS	347804767
134	ADRIELE DOS SANTOS PRADELA	
135	EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
136	BEATRIZ GOMES RIBEIRO	2080112
137	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	292281730
138	CLARICE CANDIDA DOS SANTOS	290473044
139	ALINE SANCANARI AGUIAR DONATO	293946206
140	ELIANA ALVES DA COSTA	325839773
141	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	45642426x
142	PAULO CESAR CONDI	566950686
143	LAUDICEIA DE OLIVEIRA SEZENANDO POLISELI	217272708
144	ANA PAULA ALVES DA SILVA	461902837
145	PAULO CESAR GERMANO	411633594
146	ODETE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	9478027
147	CLAUDINEIA PONDIAN	290835318
148	YCIEREN SEBASTIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIBANIO	463597
149	JOAO ROBERTO DA SILVA SAO MARCO	
150	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	400763436
151	SUZANA TRIVELATO	21991639
152	TATIANA CRISTINA GONCALVES - PCD	300173866
153	LUANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	462901907
154	RENATA GOMES DOS SANTOS MESSIAS	35377280x
155	VANILZA TOMAZ DE SOUZA	368396149
156	PAMELA CRISTINA FERREIRA TADEU	404736610
157	FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA	2285875
158	MARCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	32415382x
159	EDILAINE JUSSARA OLIVO	41986586X
160	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	520045968
161	SELMA APARECIDA DE JESUS	228427502
162	POLIANA CRISTINA GUIMARAES BORGES	402073149
163	SANDRA REGINA BONIN	293102235
164	MARCOS ROGERIO VENANCIO	489256788
165	MARA CRISTINA BASI	
166	JOSIANE FERREIRA BETTIOL	33577958X
167	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEAO	327161802
168	ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	14405408
169	SIRLEI SANTOS SILVA	67040455x
170	ALESSADRA RENATA EPIFANIO PIMENTEL	267619042
171	TAINARA FERREGUTI	441908202
172	MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	279415527
173	ANDREIA CRISTINA PESTANA - PCD	251282934
174	ISANGELA MONICA PRATES ROSA	284398822

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PCD)

CLASS.	NOME	RG
1	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ - PCD	
2	ADMARA GONCALVES - PCD	
3	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ - PCD	
4	PATRICIA NEVES ONDEI - PCD	40076300X
5	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS - PCD	47982924X
6	SONIA MARIA LIRA - PCD	351717614
7	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA - PCD	132183432
8	ROSINEI AUGUSTO RODRIGUES - PCD	234439361
9	TATIANA CRISTINA GONCALVES - PCD	300173866
10	ANDREIA CRISTINA PESTANA - PCD	251282934

Santa Fé do Sul, 23 de Janeiro de 2026.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS
(SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 001/2025, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Inglês e PEB II - Espanhol, que ocorrerá no **dia 26/01/2026 (segunda-feira) às 14h**, na EM Profª Marina de Oliveira, sito à Avenida Navarro de Andrade, nº. 49, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA :**
250 h/a semanais (a partir de 02/02/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022).
- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – INGLÊS:**
54 h/a semanais (a partir de 02/02/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022).
- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR: PEB II – ESPANHOL :**
27 h/a semanais (a partir de 02/02/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022).

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	RG
1	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	
2	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	
3	PAULA DANIELA DA SILVA NUNES	
4	SUSANA BASTOS DA CONCEICAO	328428942
5	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
6	MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	374574807
7	ISABELA ZANINI	545031680
8	TALITA DIAS SANTOS	407924231
9	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
10	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
11	FERNANDA DE FATIMA DE ALMEIDA CIBIEN	40644240X
12	ADRIANA NUNES SIQUEIRA	213713809
13	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	448198605
14	BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO	480698818
15	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	286752219
16	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	30838782x
17	SONIA MARIA LIRA - PCD	351717614
18	PATRICIA BARBOSA DE MATOS	347804767
19	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355
20	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PCD	352919036
21	SUZELAINE ANTONIASSI	40232626x
22	MANOELA MAIRA DA SILVA	44585036X
23	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
24	THAIS DE OLIVEIRA TOBAL	458588866
25	JOSIANE FERREIRA BETTIOL	33577958X
26	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
27	ARI RIVELLI	127400837
28	DANUBIA TATIANE PEREIRA BONFIM	410686207

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (PCD)

CLASS.	NOME	RG
1	SONIA MARIA LIRA - PCD	
2	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PCD	

COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

CLASS.	NOME	RG
1	DENNIS HERIKY PEREIRA	
2	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTAVIO	

**COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPANHOL**

CLASS.	NOME	RG
1	SUZELAINE ANTONIASSI	
2	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	
3	MONISE LETICIA DA SILVA LOPES	

Santa Fé do Sul, 23 de Janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

**SANTAFEPREV****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SANTAFÉPREV**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP**CUIDANDO DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS***EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO: PRESTAÇÃO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, CONTROLADORIA, PROCESSO E MARCAÇÃO A MERCADO OU NA CURVA, DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA – SELIC.

Partes: SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Objeto: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026 e término em 16/01/2027 do Contrato de Intermediação e Custódia e Outras Avenças.

Data do Aditamento: 16 de janeiro de 2026.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP, 16 de janeiro de 2026.

Élio Miler

Diretor Presidente

santafeprev@santafeprev.com.brwww.santafeprev.sp.gov.br

17 3631.3468



17 3641.2095



Rua Sete, 1167 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP